



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

LEI Nº 16/71

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 27.700,00 (VINTE SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), PARA ATENDER AS SEGUINTE DESPESAS:

A) CALÇAMENTO DA AVENIDA BAHIA	Cr\$	10.000,00
B) SERVIÇO DE ESGÔTO NA RUA AFONSO CLÁUDIO. Cr\$		4.000,00
C) DEPÓSITO PARA O PASEP	Cr\$	1.000,00
D) INPS REFERENTE A PARTE DO PAGAMENTO DE 1968, 1969, 1970 E 1971	Cr\$	10.000,00
E) 54 HORAS DE TRATOR, NOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAÍRRO FUNDÃO, AO PREÇO DE Cr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) POR HORA	Cr\$	2.700,00
TOTAL	Cr\$	27.700,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER AS REFERIDAS DESPESAS, SERÃO DAS ANULAÇÕES DAS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

4.1.3.4-42-A	Cr\$	13.000,00
4.1.1.2-94-B	Cr\$	9.000,00
4.1.1.2-94-C	Cr\$	2.000,00
4.1.1.2-94-D	Cr\$	3.700,00
TOTAL ;;;	Cr\$	27.700,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA (ES)
GABINETE DO PREFEITO, 12 DE OUTUBRO DE 1971.

JOSE OLIVEIRA MATOS